



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Angra dos Reis  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

## ATA da Sessão do Pregão Presencial

PROCESSO N.º 2023040677

EDITAL N.º 044/2023

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços contínuos e especializados de Motorista, Educador Social, Orientador Social, Entrevistador Social, intérprete de Libras, Jardineiro, para atuarem nos diversos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.**

Aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às **10:00 (dez horas)**, na Rua Arcebispo Santos, nº 337 – Centro, Angra dos Reis – RJ, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA e a Equipe de Apoio, composta por: RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA e VERA LUCIA AMARAL FELIPE, designados conforme Decreto nº 13.146/2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e suas complementares, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços contínuos e especializados de Motorista, Educador Social, Orientador Social, Entrevistador Social, Intérprete de Libras, Jardineiro, para atuarem nos diversos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, conforme Edital do Pregão N.º 044/2023 e seus anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão.

1 – Para o reinício da Sessão, fizeram-se presentes além do pregoeiro e a equipe de apoio, os representantes das empresas:

**MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

**TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**

2 – Diante dos presentes, o Pregoeiro esclareceu que a empresa **QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, que havia manifestado intenção de recurso, não o fez no prazo estabelecido em edital.

3 – Em decorrência da intenção de recurso da empresa **QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, foi realizada nova análise dos documentos de habilitação, onde constatou-se que a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil referente ao seu balanço patrimonial, descumprindo assim o item 12.3.2 do Edital.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Angra dos Reis  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

4 – os autos do Processo foram encaminhados à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para que fosse emitido um parecer jurídico acerca da omissão dos documentos citados acima. A Procuradoria opinou pela inabilitação da licitante.

5 – Diante disso, o Pregoeiro decidiu por inabilitar a licitante **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**.

6 – Na sequência, foi aberto o envelope de Documentos de Habilitação da segunda colocada, a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**.

7 – Após análise do Pregoeiro e da equipe técnica, constatou-se que os documentos exigidos no Edital foram atendidos e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** foi considerada habilitada.

8 – Por fim, o Pregoeiro proclamou o seguinte:

Para o item de Nº 1 (Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços contínuos e especializados de Motorista, Educador Social, Orientador Social, Entrevistador Social, intérprete de Libras, Jardineiro, para atuarem nos diversos equipamentos da Ação Social):

**MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com o valor unitário de R\$ 3.499.000,00**

9 – A empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** manifestou intenção de recurso pelos motivos seguintes:

“A empresa entende ser um excesso de formalismo adotado pelo Pregoeiro, tendo em vista que a empresa cumpriu plenamente os requisitos de qualificação econômico-financeiro.”

9.1 – Foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, a saber até 01/02/2024.

9.2 – O mesmo período de 03 (três) dias úteis foi concedido à empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** para as contrarrazões, ao término daquele prazo.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Angra dos Reis  
Secretaria de Administração  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

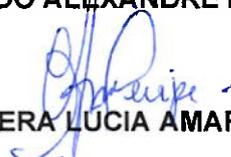
10 – Nada mais a registrar, o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**Pregoeiro:**

  
**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**

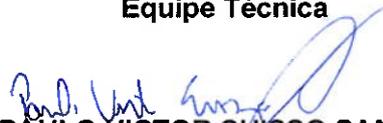
**Equipe de Apoio:**

  
**RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA**

  
**VERA LUCIA AMARAL FELIPE**

  
**MARIANE MENDONÇA FERRAZ**

**Equipe Técnica**

  
**PAULO VICTOR SUISSO SANTOS**

**Licitantes:**

  
**MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

  
**TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**